



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1.2 Tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as possíveis soluções e indicar a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

1.3 O objeto deste estudo refere-se à aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Municipal Tom Jobim, com recursos oriundos de emenda parlamentar.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Banda Municipal Tom Jobim desempenha papel relevante no desenvolvimento cultural e educacional no Município de Naviraí/MS, atuando em eventos oficiais, atividades pedagógicas, apresentações públicas e ações de formação musical.

2.2 Verifica-se a necessidade de reposição e ampliação do acervo instrumental, em razão do desgaste natural dos equipamentos existentes e da ampliação do número de participantes.

2.3 A insuficiência de instrumentos compromete a qualidade das apresentações e limita o acesso de novos integrantes.

2.4 Torna-se, portanto, necessária a aquisição de novos instrumentos.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Naviraí/MS.

3.2. O objeto está alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere às políticas públicas de cultura e incentivo à formação musical.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os instrumentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Qualidade compatível com uso profissional e educacional;
- Durabilidade;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Acompanhamento de estojos ou capas, quando aplicável.
- Conformidade com normas técnicas;
- Assistência técnica no Brasil.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Considerando a necessidade de estruturação e manutenção das atividades da Banda Tom Jobim, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:



- I – aquisição de instrumentos musicais novos;
- II – locação de instrumentos musicais por período determinado;
- III – aquisição de instrumentos com diferentes materiais, tecnologias e níveis de qualidade, observando critérios de durabilidade, desempenho e custos de manutenção.

5.2 A alternativa de locação, embora viável em situações pontuais, mostrou-se economicamente menos vantajosa a médio e longo prazo, tendo em vista a geração de despesas contínuas sem incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público, além da possível limitação de disponibilidade conforme contratos vigentes.

5.3 No que se refere à aquisição, verificou-se ampla oferta de instrumentos musicais no mercado nacional, com diversidade de marcas e modelos que atendem às necessidades técnicas da Administração. Ademais, os produtos pretendidos são padronizados, não exigindo customização, o que amplia a competitividade e facilita o processo de contratação.

## 6. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

6.1 Após análise técnica e econômica das alternativas, conclui-se que a **aquisição de instrumentos musicais novos** é a solução mais adequada, considerando:

- maior vida útil dos bens;
- melhor relação custo-benefício ao longo do tempo;
- disponibilidade permanente para uso nas atividades institucionais;
- redução de custos recorrentes com locação e manutenção emergencial.

6.2 Dessa forma, a solução adotada encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo de maneira eficiente à demanda da Banda Tom Jobim e contribuindo para a continuidade e o aprimoramento das ações culturais desenvolvidas pelo Município.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de instrumentos musicais novos, com entrega integral e acessórios inclusos.

7.2 A solução atente integralmente à necessidade identificada.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Instrumento	Quantidade	Especificação mínima
SAXOFONE BARINOTO	1	Afinação em Eb; modelo avançado; chaves com regulagem de abertura; molas e parafusos em aço carbono; chave A articulada; chave F# agudo; porta-lira; apoio de polegar ajustável; espigão; acabamento laqueado; estojo luxo.
SAXOFONE TENOR	1	Afinação em Bb; chave F# agudo; chaves com regulagem de abertura; chave Bb articulada; parafusos em aço inoxidável; apoio de polegar ajustável; porta-lira; estojo e acessórios para limpeza e conservação.
SAXOFONE ALTO	1	Afinação em Eb; modelo avançado; chaves com



		regulagem de abertura; molas e parafusos em aço carbono; chave A articulada; chave F# agudo; porta-lira; apoio de polegar ajustável; espigão; acabamento laqueado; acompanha estojo e palhetas.
CLARINETE	5	Afinação em Sib; acabamento brilhante; chaves niqueladas; mínimo de 17 chaves; desenho ergonômico; acompanha estojo, boquilha, palheta e flanela.
FLAUTA TRANSVERSAL	5	Afinação em C; acabamento brilhante; chaves niqueladas; desenho ergonômico; acompanha estojo e acessórios básicos.
TROMPETE	2	Afinação em Sib; acabamento laqueado; acompanha estojo e kit de limpeza.
CAIXA CURTA MARCHING BAND HAF SHELL	2	Tamanho 14"x6"; aro duplo; 12 afinações; pele híbrida (kevlar + poliéster); colete automático; esteira com 10 fios de nylon; tensionador; tambor na cor branca e aro em alumínio; acompanha capa para transporte.
TROMBONE BAIXO	1	Campana com acabamento em verniz dourado; dois rotores modelo tradicional; tubos em alpaca/cupro-níquel; vara interna em cromoduro; parte externa niquelada; chave d'água; ponteira emborrachada; armação aberta; estojo térmico; bocal prateado e agulha de limpeza.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.3 O valor estimado da contratação será de R\$ 52.780,75 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), definido por meio de pesquisa de preços, observando:

- Cotações junto a fornecedores especializados;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e normas municipais.

## 10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1 A aquisição de instrumentos novos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, tendo em vista a garantia de qualidade, maior durabilidade e melhor relação custo-benefício no longo prazo, além de atender plenamente ao interesse público.

10.2 Justifica-se, ainda, pelos seguintes aspectos:

- Garantia de qualidade sonora adequada às apresentações;
- Redução de despesas com manutenções corretivas frequentes;
- Atendimento às exigências previstas no plano de trabalho da emenda parlamentar;
- Valorização da Banda Municipal como importante patrimônio cultural do Município.

## 11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE

**NAVIRAI**

FUNDAÇÃO  
**CULTURAL  
DE NAVIRAI**

11.1 O objeto é tecnicamente divisível, permitindo o parcelamento por itens.

11.2 O parcelamento amplia a competitividade e não compromete a padronização.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1 Com a contratação, espera-se:

- Melhoria da qualidade técnica das apresentações;
- Ampliação do acesso à formação musical;
- Fortalecimento das ações culturais do Município;
- Adequada aplicação dos recursos da emenda parlamentar.

## **13. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

- Redução de custos com manutenção;
- Maior vida útil dos instrumentos;
- Eficiência na execução das atividades culturais.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Não há impactos relevantes.

14.2 Recomenda-se descarte adequado de embalagens.

## **15. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

15.1 A contratação deverá ocorrer por meio de licitação, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico.

15.2 O critério de julgamento será o de menor preço por item, visando ampliar a competitividade.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1 À vista dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento conclui pela adequação e viabilidade da solução proposta para o atendimento da demanda identificada.

16.2 A solução encontra-se em consonância com as políticas públicas de valorização da cultura e da educação musical, com o planejamento das ações culturais do Município, bem como com o Plano de Trabalho vinculado à Emenda Parlamentar.

16.3 Diante do exposto, resta evidenciada a viabilidade técnica e econômica da contratação, em observância ao interesse público.

## **17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

17.1 A Equipe de Planejamento responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar é composta pelos seguintes servidores:

- André Santana Vieira
- Raquel Linia Soares



PREFEITURA DE

**NAVIRAI**

FUNDAÇÃO  
**CULTURAL  
DE NAVIRAI**

- Kleiton Alves Miranda

Naviraí/MS, 23 de março de 2026.

Assinado por:

*André Santana Vieira*

06/05/2026 - 12:11

21XX053WISWERHGG00L8X40

**ANDRÉ SANTANA VIEIRA**

Gerente de Educação e Superintendente da Fundação de Cultura

Portaria nº 222/2026 - Decreto nº 40/2026

Assinado por:

*Raquel Linia Soares*

05/05/2026 - 16:15

Z0RMER0EQ00ZJA3ZYSGI9W

**RAQUEL LINIA SOARES**  
Assistente de Adm. Escolar  
Matrícula 10863001

Assinado por:

*Kleiton Alves Miranda*

05/05/2026 - 15:39

ZZNWZRSBQMQV8XUOS0SZUQ

**KLEITON ALVES MIRANDA**  
Operador de Serviços Públicos  
Matrícula 7358001